

ESTRUTURA POLÍTICO-JURÍDICA E RELIGIOSA DA REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ

Entender a estrutura política do Irã e seus laços históricos com Israel é importante para combater a desinformação; de Ciro à Revolução Islâmica, a cultura molda a geopolítica, e ouvir outra versão dos fatos é essencial para buscar paz entre povos de origem comum.

Carlos A. Klomfahs*

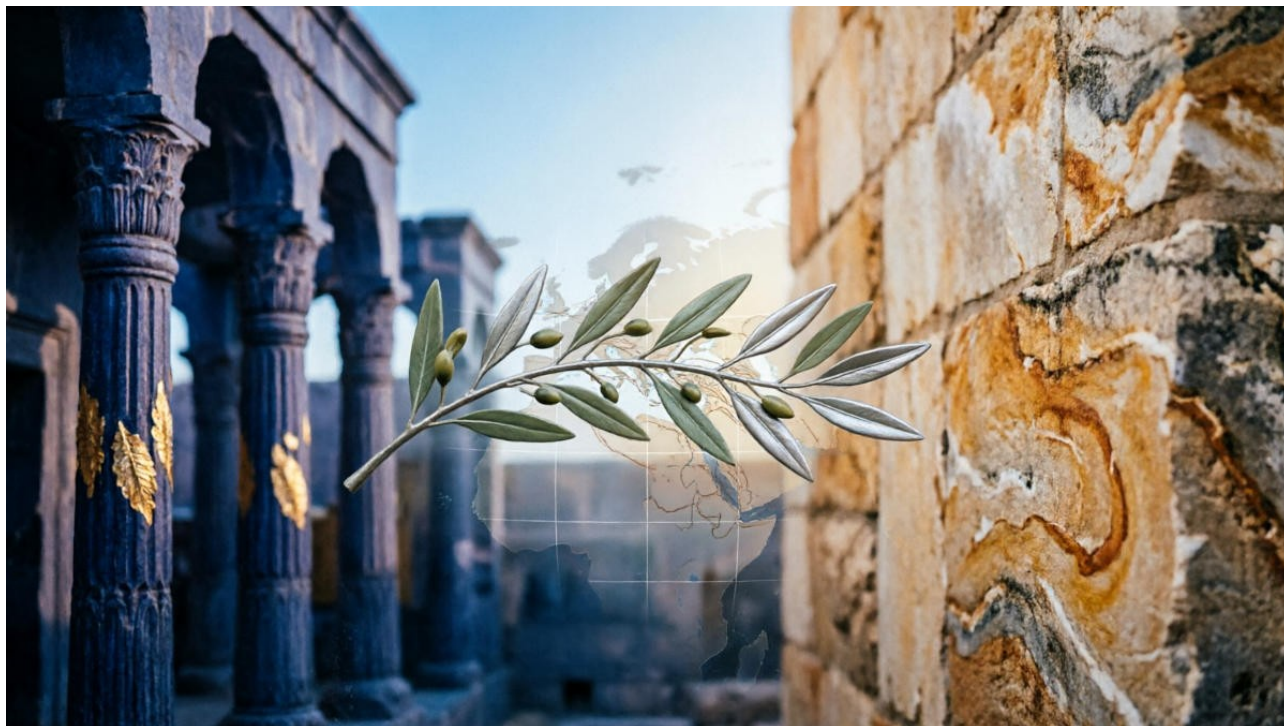


Imagem meramente ilustrativa, gerada por inteligência artificial.

INTRODUÇÃO

Para qualquer analista militar ou de geopolítica, a importância de estudar o mínimo da organização política de um país reside na responsabilidade profissional e fidedignidade pessoal de não passar adiante *fake news* e desinformação que não espelham a realidade de um povo milenar que merece respeito e consideração ímpar, que guarda uma relação umbilical com o povo judeu e que está sendo levado à uma guerra fratricida entre povos de origem comum, como árabes e judeus.

Qualquer esforço pela paz, seja “horizontal” ou “vertical”, seja *bottom up* ou *top down*, passa rigorosamente pelo Estudo da Cultura dos países em confronto, buscando interesses, origem e futuro em comum, não apenas no concerto das nações, mas na grandiloquente vida do porvir.

E para defender o direito inalienável à ampla defesa de um país quando o mundo inteiro parece atacá-lo sem almenos saber o porquê, não é necessário ser um religioso, prosélito, ideólogo ou iconoclasta, mas simplesmente conceder o sagrado direito natural de se “ouvir a outra parte” da história, a outra versão dos fatos, nunca sendo anticonstitucionalissimamente.

ESTRUTURA JURÍDICO-POLÍTICA

A estrutura do Irã se organiza em duas camadas: uma regular (executivo, legislativo, judiciário) e uma teocrática (líder, guardiães), com a segunda sobrepondo-se à primeira.

Líder (Rahbar): É a autoridade máxima do país, comandando as Forças Armadas, a Guarda Revolucionária e o Judiciário. Define as diretrizes gerais da política iraniana. Após a morte de Ali Khamenei em março de 2026, Mojtaba Khamenei foi escolhido para assumir o cargo.

Assembleia de Peritos: Composta por 88 clérigos, é responsável por eleger e monitorar o Líder Supremo.

Conselho de Guardiães: Órgão de 12 membros (seis clérigos indicados pelo Líder e seis juristas indicados pelo Judiciário) garante que as leis estejam em conformidade com os preceitos islâmicos, supervisionar as eleições do presidente, da Assembleia dos Peritos de liderança, as eleição presidencial e legislativa e o *referendum*.

Presidente: Chefe de governo, conforme o artigo 113 da Constituição da República Islâmica do Irã¹, de 15 de novembro de 1979, é eleito popularmente para um mandato de quatro anos, mas submisso ao Líder Supremo. Masoud Pezeshkian assumiu a presidência em julho de 2024.

Parlamento (Majlis): Assembleia Consultiva Islâmica (290 assentos), incluindo judeus, zoroastras e cristãos (assírios, caldeus e armênios) elabora leis, mas seus candidatos precisam de aprovação do Conselho de Guardiães.

Conselho de Discernimento: Resolve conflitos legislativos entre o Parlamento e o Conselho de Guardiães. A constituição iraniana define o papel do Líder (não consta o substantivo masculino ou adjetivo “supremo”) como o “guia” do país, com deveres e responsabilidades estabelecidas no artigo 110 da Constituição, que abrangem:

Comandante-em-Chefe: Controla as Forças Armadas, a Guarda Revolucionária (IRGC) e as agências de inteligência.

Nomeação de altos cargos: Nomeia o chefe do Judiciário, seis dos 12 membros do Conselho dos Guardiões (órgão que veta leis e candidatos), os líderes das orações de sexta-feira e os chefes da mídia estatal.

Políticas públicas: Define e supervisiona as diretrizes gerais da República Islâmica.

Palavra final: Tem a decisão final sobre política externa, questões nucleares e assuntos

1 BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Constituição da República Islâmica do Irã. <https://brazil.mfa.gov.ir/pt/generalcategoryservices/11668>

estratégicos, além de poder destituir o presidente eleito.

Controle eleitoral: Através do Conselho de Guardiões, o Líder Supremo influencia diretamente quem pode concorrer à presidência, ao parlamento e à Assembleia de Peritos.

O artigo 2º da Constituição Iraniana, é bem claro sobre os termos de sua fé, valores humanos e responsabilidade diante de Deus:

Artigo 2º

A Revolução islâmica é um sistema baseado na fé nos seguintes pontos:

No Monoteísmo (como se conclui da frase, “Não há outra Divindade senão Deus”). Na Sua Soberania e no Seu Poder de Legislar, que só a Ele pertence e na necessidade de nos submetermos a Ele.

Na Revelação Divina e no seu papel fundamental na expressão das leis.

Na Ressurreição e no seu papel fundamental na evolução dos seres humanos para Deus.

Na Justiça Divina, na Criação e nas Leis Divinas.

No Imamate e na direção permanente e positiva no seu papel fundamental na continuidade da Revolução Islâmica.

Na Dignidade do ser humano e nos nobres valores da humanidade que ultrapassam os humanos e na liberdade e na sua responsabilidade perante Deus as quais podem ser extraídas;

A. Da constante Jurisprudência dos eruditos da jurisprudentes, extraídas na base do Sagrado Alcorão e nas Tradições dos Puros (Profetas e Imams) – que a Paz esteja com eles.

B. Aproveito das ciências e técnicos e experiência avançada da humanidade e o esforço de aplicá-lo.

C. A rejeição de qualquer opressão, dominação e bem como de toda a dependência ou submissão a ela, contribua para a justiça, independência política, econômica, social e cultural e a integridade nacional.

1. O RELEVANTE PAPEL DO IRÃ (PÉRSIA) NA HISTÓRIA DE ISRAEL: DOIS POVOS, DOIS DESTINOS

“Louvado seja Deus, Senhor do Universo e que a paz e a misericórdia estejam com o mensageiro, seus companheiros e seguidores!”. Perceba-se a semelhança desta frase islâmica com a base da oração litúrgica judaica: “Baruch Ata Adonai Eloheinu Melech Ha'olam” (“Bendito és Tu, Senhor nosso Deus, Rei do universo”), e note-se a proximidade entre judeus e islâmicos via Ismael como ligação teológica, genealógica e histórica profunda, baseada na figura de Abraão (Ibrahim, no Islã), considerado o pai comum de ambas as religiões monoteístas. Ismael é o filho primogênito de Abraão com Hagar.

Com efeito, os pontos principais sobre essa relação são:

Ancestralidade Comum: Ismael é reconhecido em ambas as tradições como o ancestral de tribos árabes. No Islã, ele é considerado um profeta e ancestral direto do profeta Maomé. Os judeus, por sua vez, descendem de Isaque, o segundo filho de Abraão, mas reconhecem Ismael como filho de Abraão e patriarca.

Conexão na Tradição Islâmica: O Alcorão descreve Ismael como um profeta e menciona que ele e Abraão construíram juntos a Caaba em Meca. Ele é um pilar da identidade árabe-islâmica.

Significado na Tradição Judaica: Embora a aliança principal (o pacto) tenha seguido pela linhagem de Isaque, a Bíblia relata que Deus prometeu a Abraão que Ismael também se tornaria uma “grande nação”. A circuncisão, sinal da aliança, foi feita em Ismael primeiro, antes do nascimento de Isaque.

Paralelo de Identidade: Ismael é frequentemente visto como a representação do “primo” de Isaque (o povo de Israel). Enquanto Isaque é ancestral dos hebreus/judeus, Ismael é dos árabes.

Divergências Narrativas: Há diferenças sobre quem foi o filho que Abraão quase sacrificou: a Bíblia aponta Isaque, enquanto a tradição islâmica dominante aponta Ismael. Portanto, Ismael atua como um elo familiar entre as tradições: judeus e muçulmanos se reconhecem como descendentes de Abraão, sendo, metaforicamente, ramos diferentes da mesma família patriarcal.

Por esta e outras razões, é lamentável que povos tão próximos ao longo de suas histórias tenham se deixado levar pela ganância imperialista dos povos do ocidente, deflagrando guerras uns contra os outros, quando poderiam resolver suas disputas de forma pacífica, com base nos princípios de ambas as religiões.

Explico.

Na Bíblia, os persas têm origem associada aos descendentes de Sem, filho de Noé, com raízes históricas no antigo território de Elão (Gênesis 10:22), situado no atual Irã. Assim, eles surgem como um povo indo-europeu que se estabeleceu na região por volta de 1000 a.C., inicialmente sob domínio dos medos, antes de ascenderem como império.

Ciro, o Grande: a Bíblia destaca o rei persa Ciro como um agente escolhido por Deus (Isaías 45:1) para libertar os judeus do exílio babilônico e permitir a reconstrução do Templo em Jerusalém.

1.1. PAPEL HISTÓRICO

O Império Persa, consolidado por Ciro em 550 a.C. após derrotar os medos, tornou-se uma potência mundial que influenciou profundamente o período pós-exílico da história de Israel, tendo sido um povo que abençoou Israel e por isso merecedor da ordem bíblica de Gênesis 12:3: “abençoarei os que te abençoarem ...”

Fim do Exílio Babilônico (539 a.C.): O imperador persa Ciro, o Grande, conquistou a Babilônia e emitiu um decreto permitindo que os judeus retornassem à Judeia, encerrando o exílio forçado por Nabucodonosor.

Reconstrução de Jerusalém: Ciro não só permitiu o retorno, como autorizou e incentivou a reconstrução do Templo de Jerusalém, devolvendo os utensílios sagrados que haviam sido saqueados pelos babilônios.

Política de Tolerância (Cilindro de Ciro): A administração persa era conhecida por ser tolerante com as crenças religiosas dos povos conquistados, permitindo que os judeus praticassem sua religião e cultura.

Financiamento e Segurança: Os persas forneceram suporte para a reconstrução e os judeus

viveram sob a proteção do Império Persa, sendo considerados cidadãos com direitos em suas províncias (satrapias).

2. ESTRUTURA RELIGIOSA

2.1 INTRODUÇÃO AO RAMO XIITA DO ISLAMISMO COM BASE NO ALCORÃO

O islamismo xiita, segundo maior ramo do islã (cerca de 10-15% dos muçulmanos), acredita que a liderança legítima após o profeta Maomé deveria ter permanecido em sua linhagem, começando por Ali ibn Abu Talib, seu genro. Valoriza o martírio (ex: Hussein) e é maioria no Irã, Iraque, Bahrein e Azerbaijão.

Sua fundamentação se baseia na crença de que a liderança da comunidade muçulmana (*Ummah*) após a morte do Profeta Muhammad (Maomé) deveria ter permanecido na sua família (Ahl al-Bayt), especificamente em Ali ibn Abi Talib, por indicação divina.

Diferente dos sunitas, que enfatizam o consenso da comunidade para a sucessão (califado), o xiismo sustenta que os líderes (Imãs) são divinamente apontados e infalíveis, baseando essa visão em interpretações específicas do Alcorão e da Sunnah.

Os Ulemás (do árabe “*ulama*”, plural de “*alim*”, “aquele que sabe”) são os sábios, estudiosos e detentores do conhecimento nas ciências islâmicas. Eles atuam como guardiões, intérpretes e transmissores da tradição religiosa, teologia e jurisprudência (*fiqh*) dentro do Islã.

2.2. O PAPEL DOS ULEMÁS (ULAMA)

Definição: São eruditos com treinamento rigoroso nas escrituras sagradas e tradições, formando a espinha dorsal da autoridade religiosa no Islã.

Funções: Eles interpretam o Alcorão e a Sunnah (tradições do profeta Maomé) para emitir pareceres legais (*fatwas*), orientando a comunidade muçulmana (*Ummah*) em assuntos contemporâneos e religiosos.

Atuação: Atuam como professores em madrassas (escolas religiosas), juízes (*qadis*), imãs e conselheiros de governantes ao longo da história islâmica.

Sunismo vs. Xiismo: No sunismo, são respeitados como peritos da lei. No xiismo (especialmente no Irã), o termo pode estar próximo ao de mulá, com um papel estruturado na hierarquia política.

2.3. AS CIÊNCIAS ISLÂMICAS (ULUM AL-DIN)

Os Ulemás dedicam-se ao estudo de ciências focadas na fé, que incluem:

Tafsir: Exegese e interpretação do Alcorão.

Hadith: Estudo e verificação das narrações e ditos do profeta Mohamed.

Fiqh: Jurisprudência islâmica (direito) que define as regras de comportamento, culto e sociedade.

Aqidah: Teologia e dogmas da fé islâmica.

Tasawwuf: Ciência da purificação espiritual (Sufismo).

2.4. CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS (IDADE DE OURO)

Graças a estrutura político-jurídica que estimulou a proximidade da ciência com a religião, o povo persa/iraniano contribuiu muito com o desenvolvimento da humanidade, apesar do pouco reconhecimento dispensado pelos povos ocidentais.

Assim, diferente da Europa medieval, o Islã clássico não via incompatibilidade entre ciência e religião, gerando uma “Idade de Ouro” (séculos VIII a XIII) onde estudiosos (muitos também versados em ciências religiosas) avançaram o conhecimento:

Matemática: Criação da álgebra (*al-jabr*) por Al-Khwarizmi, introdução dos algarismos indo-árabicos e o conceito de zero.

Medicina: Grandes avanços com Avicena (Ibn Sina) e seu “Cânone da Medicina”.

Astronomia: Refinamento de instrumentos como o astrolábio e o quadrante, essenciais para navegação e determinação dos tempos de oração.

Tradução e Preservação: Tradução e comentários das obras clássicas gregas (Aristóteles, Platão) para o árabe, preservando o conhecimento antigo e passando-o para a Europa.

2.5. PRECONCEITOS E CONSTRUÇÃO CULTURAL “DO OUTRO”: DESINFORMAÇÃO E DEMONIZAÇÃO DO “OPONENTE”

Edward Said argumenta que o “Oriente” é uma construção cultural e política do “Ocidente” (Europa/EUA) para justificar a dominação colonial. Said define o orientalismo como um discurso de poder que estereotipa o Oriente como exótico, irracional e inferior, enquanto o Ocidente se define como racional e civilizado.

Em face de tudo que a imprensa internacional vem apresentando ao público em relação ao Irã desde 1979 e especialmente nos últimos anos e dias, é possível verificar um método: a construção da desinformação e a demonização do oponente como estratégia e controle da comunicação da imprensa internacional, desde o filme *Argo* (2012, Ben Affleck) e o *Rogue State* de Anthony Lake, conselheiro de segurança nacional de Bill Clinton, nos anos 1990, que propôs o conceito estratégico fundamental adotado pela política externa dos EUA, que descreve “países hostis” que “desafiam” (não explicam, com base em fatos, como nem porque) a ordem internacional, apoiam o terrorismo (para outros luta contra a dominação) e buscam armas de destruição em massa (basta recordar quem usou armas nucleares e armas químicas e proibidas na Coreia e no Vietnã).

À guisa de conclusão, a relevância de compreender, ainda que superficialmente nestas mal traçadas linhas, a estrutura política de uma nação, está na obrigação de não propagar notícias falsas e informações enganosas que distorcem a realidade de um povo ancestral, que merece profundo respeito e consideração, e que mantém um vínculo intrínseco com a nação judaica. Esses povos estão sendo conduzidos por terceiros a um conflito fratricida entre grupos de ascendência compartilhada.

Diga-se em alto e bom som: qualquer iniciativa em prol da paz, seja ela de base ou de cúpula, ascendente ou descendente, exige indubitavelmente o mergulho na cultura das partes envolvidas, na busca de objetivos convergentes, heranças mútuas e um destino coletivo, tanto no âmbito diplomático internacional quanto na promissora jornada que está por vir.

Em arremate: o direito de apresentar sua versão dos fatos não é jamais monopólio de seu próprio povo ou governo, pessoas desinteressadas e sem vínculo algum podem ser chamados pela vida ao esclarecimento e a busca de consenso e bom senso.

**Carlos A. Klomfahs é advogado, especialista em Direito Internacional dos Conflitos Armados e operador de Inteligência. Egresso curso de geopolítica da ECEME e estratégia marítima da Escola de Guerra Naval. É mestrando no Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (PPGSID) da Escola Superior de Guerra.*
